



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 220/2019 de 28 de março de 2019

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 163/2024/ GAB, 2





PORTARIA Nº 163/2024/ GAB,

PORTARIA Nº 163/2024/ GAB,

Aguiarnópolis TO, 29 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes do Fórum Permanente de Educação FME de Aguiarnópolis - TO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO, WANDERLY DOS SANTOS LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do município:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 031/2023, de 10 de outubro de 2023, que altera o Fórum Municipal de Educação.

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Fórum Municipal de Educação, com os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titulares: Irene Leão de Sales.

Suplentes: Joaquim Manoel Miranda Alves.

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Francimária Santana de Sousa Nascimento.

Suplente: Gislaíne Pereira Brito de Sousa.

III - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB:

Titular: Elizângela Ribeiro Lima.

Suplente: Francinete Almeida Clímaco.

IV - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

Titular: Wdson Renny de Oliveira Tomaz.

Suplente: Elias Cabral Júnior.

V - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

Titular: Isabella Saraiva Carvalho.

Suplente: Emanuely Cristina Dias da Silva.

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular: Ana Cláudia Brito Vila Nova.

Suplente: Diana Cristina Lima de Sousa.

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Lucivânia de Almeida.

Suplente: Hiuna Conceição Aguiar.

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Vilma Pereira da Cruz Lopes.

Suplente: Thiago Santos Sousa.

IX - REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:

Titular: Eva Maria Leão de Sales Brito.

Suplente: Maria Zilda Sousa Silva.

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS:

Titular: Mônia Silveira Salgado.

Suplente: Jaqueline Pereira da Silva.

Art. 2º. Os membros, ora indicados, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis - TO.

Aguiarnópolis - TO, 29 de novembro de 2024.

Wanderly dos Santos Leite.

Prefeito Municipal.

